GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**
**PROCESSO Nº 400.000.276/2017.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL,** representada por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, **CPF nº 042.459.541-91**, na qualidade de Secretário Interino de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 03.495.108/0001-90**, com sede no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845, Brasília/DF, representada por **DILMA DE FÁTIMA IMAI, CPF nº 607.413.841-91**, na qualidade de Diretora Executiva.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 14/06/2018 a 14/06/2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
**Parágrafo Único**: Após aplicado o índice de reajuste com base no IPCA, conforme previsto no item 5.3, da Cláusula Quinta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, e ainda, utilizando a fórmula contida na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91, o valor contratado passará a ser de R$ 100.812,25 (cem mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) mensais e R$ 1.209.747,00 (hum milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) anuais, conforme tabela abaixo:

| NÍVEL I | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **TIPO DE SERVIÇO** | **VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R$** |
| 1 | Bolsa Ressocialização | 709,95 |
| 2 | Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP (Taxa de administração) | 168,14 |
| 3 | Auxílio Transporte *(3,50+5,00) x 2x22 | 374,00 |
| 4 | Auxílio Alimentação (14,14 x 22 dias) | 311,08 |
| | **Valor total por sentenciado** | **1.563,17** |

| NÍVEL II | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **TIPO DE SERVIÇO** | **VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R$** |
| 1 | Bolsa Ressocialização | 851,94 |
| 2 | Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP (Taxa de administração) | 168,14 |
| 3 | Auxílio Transporte *(3,50+5,00) x 2x22 | 374,00 |
| 4 | Auxílio Alimentação (14,14 x 22 dias) | 311,08 |
| | **Valor total por sentenciado** | **1.705,16** |

| NÍVEL III | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **TIPO DE SERVIÇO** | **VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R$** |
| 1 | Bolsa Ressocialização | 979,73 |
| 2 | Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP (Taxa de administração) | 168,14 |
| 3 | Auxílio Transporte *(3,50+5,00) x 2x22 | 374,00 |
| 4 | Auxílio Alimentação (14,14 x 22 dias) | 311,08 |
| | **Valor total por sentenciado** | **1.832,95** |

*[1]Auxílio transporte (R$ 3,50 e R$ 5,00 x 2 =17,00- ida e volta) 2 x 22=R$ 374,00. Valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço; [2]Auxílio alimentação (R$ 14,14 x 22=R$ 311,08) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.*

## Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 14/06/2018 a 14/06/2019.

## Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília/DF, 14 de junho de 2018.

Pelo Distrito Federal:

Francisco de Assis da Silva
Secretário Interino de Estado

Pela Contratada:

Dilma de Fátima Imai
Diretora Executiva

Dilma de Fátima Imai
Diretora Executiva
FUNAP/DF
Mat.: 271.588-0

Testemunhas:

CPF nº 724.708.441-34

CPF nº 23909200125

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.